



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518110 - <http://www.ufscar.br>

Ofício-Circular nº 1/2023/ProPG

São Carlos, 05 de janeiro de 2023.

Para: Coordenações de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSCar

Assunto: Política de Autodepósito das Teses e Dissertações dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG) no Repositório Institucional da UFSCar

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando a aprovação da [Resolução SIBi Nº 2, de 16 de dezembro de 2022](#), que **Dispõe sobre a Política de Autodepósito das Teses e Dissertações dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no Repositório Institucional da UFSCar**, vimos compartilhar com vossas senhorias, novas orientações estabelecidas pela SIBi a respeito de consequentes mudanças no fluxo de autodepósito de Teses e Dissertações no Repositório Institucional da UFSCar.

A partir de **1º de fevereiro de 2023** será eliminado do fluxo de autodepósito, o e-mail preliminar de "Submissão Recebida no RI UFSCar", que podia ser utilizado pelos(as) discentes para comprovar, perante os PPG, a realização do depósito de Teses e Dissertações. Esse e-mail será substituído por e-mail de aprovação da submissão, o qual terá a seguinte estrutura:

DSpace: Submissão Aprovada e Arquivada

Sua submissão:

Para a coleção: Teses e dissertações

Este e-mail é a confirmação de que sua submissão foi aceita e arquivada no Repositório Institucional da UFSCar. Foi atribuído o seguinte identificador: <https://repositorio-staging.aws.ufscar.br/handle/ufscar/16764> a sua submissão. Por favor, use este identificador quando citar sua submissão.

Atenciosamente,

Repositório Institucional da UFSCar (RI UFSCar)

O endereço do identificador, utilizado na estrutura de mensagem acima, é apenas um exemplo. Esse endereço mudará em cada caso, sendo específico para direcionar à tese ou dissertação depositada pelo(a) respectivo(a) discente. A partir dessa mudança, será com esse novo modelo de e-mail que a CPG do PPG poderá verificar a realização do depósito da versão definitiva da tese ou dissertação, o que é imprescindível para que possa dar encaminhamento ao processo de homologação de concessão de título correspondente.

Em resumo, a partir do dia 01/02/2023, o fluxo de depósito da T&D ficará:

1. Envio da T&D pelo aluno
2. Validação por parte do bibliotecário (a T&D pode ser aceita ou rejeitada)
3. Notificação por e-mail para o discente, no caso de rejeição, orientado as correções e o reenvio da submissão
4. Envio automático do e-mail "DSpace: Submissão Aprovada e Arquivada" para o discente confirmando o aceite da submissão, após aprovação do item pelo bibliotecário.

Pedimos que os PPGs tomem ciência e divulguem/reorientem seus docentes e discentes a respeito da nova política de autodepósito de T&D da UFSCar e as consequentes mudanças no fluxo, adequando seus procedimentos internos à nova norma.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Constante Martins, Pró-Reitor(a)**, em 05/01/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0913867** e o código CRC **BB35765D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006467/2020-53

SEI nº 0913867

Modelo de Documento: Ofício-Circular, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518110 - <http://www.ufscar.br>

Ofício-Circular nº 2/2023/ProPG

São Carlos, 31 de janeiro de 2023.

Para: Coordenações de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSCar

Assunto: Política de Autodepósito das Teses e Dissertações dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG) no Repositório Institucional da UFSCar

Prezados(as) Senhores(as),

Vimos por meio deste, complementar as orientações circulada a vossas senhorias por meio do Ofício-Circular nº 1/2023/ProPG (SEI n. 0913867), a respeito da nova **Política de Autodepósito das Teses e Dissertações dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no Repositório Institucional da UFSCar**, que ensejará mudanças no fluxo de autodepósito, a partir de **1º de fevereiro de 2023**,

Tendo em vista as mudanças a serem implementadas pelo SIBi, faz-se necessário que os PPG a atualizem suas orientações internas, observando o seguinte:

1. **Carta Comprovante** - esse documento não será mais exigido pela SIBi na realização do autodepósito, mas pode ser exigido pelo CPG, em seu fluxo interno de homologação do resultado da defesa, afim de verificar a concordância do(a) orientador com relação à versão definitiva da Tese ou Dissertação depositada pelo(a) discente;
2. Considerar como nova forma de comprovação do depósito da tese ou dissertação, não mais o e-mail de submissão, mas sim o **Handle** (endereço único de acesso ao item no RI UFSCar);
3. Prever a forma pela qual os(as) discentes farão a comprovação de depósito para **itens embargados** (situação na qual os autores solicitam sigilo do item por um determinado período de tempo), uma vez que o item não poderá ser acessado e verificado pelo por meio do Handle;
4. Nas orientações e documentos do PPG a respeito do fluxo de autodepósito, o correto é utilizar "**Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi-UFSCar)**" ao citar o repositório institucional, e não Biblioteca Comunitária (BCo) etc.

Pedimos que os PPGs tomem ciência e divulguem/reorientem seus docentes e discentes a respeito da nova política de autodepósito de T&D da UFSCar e as

consequentes mudanças no fluxo, adequando seus procedimentos internos à nova norma.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
Pró-Reitor de Pós-Graduação em Exercício
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Moschini, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 31/01/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0934157** e o código CRC **1A021A14**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006467/2020-53

SEI nº 0934157

Modelo de Documento: Ofício-Circular, versão de 02/Agosto/2019